



Programa

Numero de Ações 17

0172 Cultura Afro-Brasileira

Ações Orçamentárias

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Produto: -

Unidade de Medida: -

Esfera: 10	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares		

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Transferência Outras

11CP Implantação do Centro Nacional de Referência e Informação da Cultura Negra

Produto: Centro implantado

Unidade de Medida: % de execução

Esfera: 10	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares		

Finalidade

Promover e incentivar a implantação do Centro Nacional de Referência e Informação da Cultura Negra, em Brasília, voltado para valorização, divulgação e preservação da cultura negra.

Descrição

Implantação do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, em Brasília, por meio de infraestrutura material e logística. Tratamento, modernização, digitalização e atualização do acervo, com o objetivo de sistematizar as informações oriundas dos núcleos regionais, das entidades nacionais e internacionais de pesquisa, das universidades nacionais e estrangeiras, dos museus e das bibliotecas nacionais e internacionais que tenham como tema a cultura afrobrasileira e a disponibilização destas para a sociedade. Cobertura de despesas com deslocamento de servidores e de colaboradores. Editais para apoio a ações culturais realizadas nas dependências da FCP ou de suas Representações Regionais, bem como projetos itinerantes relacionados às competências do CNIRC.

Unidade Administrativa Responsável

Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

De modo direto, por meio de contratação de serviços de terceiros e de processos licitatórios; de forma descentralizada, por meio da realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades do Governo, nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não-governamentais.

Base Legal da Ação



Arts. 215 e 216. da Constituição Federal; Decreto n. 6.853, de 15/05/2009, Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada		Unidade de Medida: unidade
Esfera: 20	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 301 - Atenção Básica
UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares		

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Direta

2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida		Unidade de Medida: unidade
Esfera: 10	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 365 - Educação Infantil
UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares		

Finalidade

Oferecer aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Direta

2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado		Unidade de Medida: unidade
Esfera: 10	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares		



Finalidade

Propiciar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Direta

Detalhamento da Implementação

Pagamento, em pecúnia, do auxílio-transporte ao servidor ativo.

2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Esfera: 10

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Direta

Detalhamento da Implementação

Pagamento, em caráter indenizatório, do auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos.

20CW Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Produto: Servidor beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Esfera: 20

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 301 - Atenção Básica

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, ativos, condições para a manutenção da saúde física e mental, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Descrição



Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Direta

2272 Gestão e Administração do Programa

Produto: -

Unidade de Medida: -

Esfera: 10

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Direta

2A86 Proteção aos Bens Culturais Afro-brasileiros

Produto: Bem preservado

Unidade de Medida: unidade

Esfera: 10

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Promover, garantir e difundir a preservação das expressões culturais e do patrimônio material e imaterial das comunidades Negras Tradicionais, respeitando suas características culturais, ideológicas, filosóficas e históricas.

Descrição

Apoio às ações de preservação, proteção, manutenção, identificação e registro das comunidades negras tradicionais contempladas pela ação; difusão da expressão cultural própria dessas comunidades por meio de publicações, vídeos, CD-roms, oficinas, eventos; aquisição de bens e equipamentos para garantia e difusão das expressões culturais; promoção de editais e premiações; contratação de consultoria; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro



Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio de parcerias - inclusive com o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN -, convênios, contratos e por iniciativa própria da Fundação Cultural Palmares.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216, da Constituição Federal; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Decreto nº 5.761, de 27/04/06; Decreto nº 4.887, de 20/11/03; Lei 3.924 de 26/07/61 e Decreto nº 80.978 de 12/12/77, Decreto nº 6.040, de 07/02/2007, Convenção da OIT nº 169, ratificada Decreto nº 5051 de 19/04/2004, Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001, Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, Portaria FCP nº 98 de 26/11/2007.

2A88 Rede Palmares de Comunicação

Produto: Produção difundida

Unidade de Medida: unidade

Esfera: 10 | *Função: 13 - Cultura* | *Subfunção: 392 - Difusão Cultural*

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Promover e difundir a memória e a produção cultural afro-brasileira, com ações de comunicação, em âmbito nacional e internacional, incluindo ações governamentais e procedimentos administrativos sobre o tema.

Descrição

Veiculação de programas de rádio, televisão, revistas e mídias alternativas; elaboração de vinhetas e spots temáticos focando a valorização da cultura negra e em campanhas contra o racismo; difusão de filmes, programas televisivos e radiofônicos relativos à cultura afro-brasileira; produção da revista Palmares, de folders e cartazes institucionais, publicações sobre a Fundação, como relatórios de gestão; ações de comunicação voltadas para o público jovem e infantil; realização de seminários com jornalistas e comunicadores sobre temas relacionados a Fundação; compra de materiais e equipamentos para potencializar a capacidade operacional das iniciativas; atualização e veiculação de informações da produção e do conhecimento cultural afro-brasileiro no Portal da Fundação Cultural Palmares; realização de editais públicos para premiação de trabalhos de comunicação cultural afro-brasileira; suporte logístico; Cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores.

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio de convênios, licitações e editais e por iniciativa própria da Fundação Cultural Palmares; contratação de serviços na área de comunicação, tais como consultoria, pareceres, editoração, impressão, gravação de áudio e vídeo, dentre outros.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988 e Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

2A96 Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos

Produto: Comunidade assistida

Unidade de Medida: unidade

Esfera: 10 | *Função: 13 - Cultura* | *Subfunção: 392 - Difusão Cultural*

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Prestar assessoria jurídica às comunidades remanescentes de quilombos, conforme disposto no Decreto nº 4887, de 20/11/2003, para assegurar a integridade territorial e o patrimônio cultural dessas comunidades, bem como organizar o atendimento coletivo aos seus integrantes.

Descrição

Intervenção em juízo e fora dele, em casos de turbacão da posse, esbulho e outras ameaças à integridade territorial das comunidades



remanescentes de quilombos, diretamente ou por meio de convênios com entidades ou órgãos que prestem essa assistência; organização de serviços de atendimento às comunidades remanescentes de quilombos para aconselhamento, apoio e mobilização de operadores de direito em questões que comprometam a sua sobrevivência e o seu desenvolvimento; cobertura de despesas processuais e com o deslocamento de servidores e colaboradores.

Unidade Administrativa Responsável

Procuradoria Federal

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio de ações de iniciativa da própria instituição e por celebração de convênios, contratos, acordos, termos de parceria, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública e/ou instituições privadas.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216 Constituição Federal; art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988, Decreto nº 4887, de 20/11/2003, Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 e as IN nº 49/2008/IN CRA e Portaria nº 96/2008/FCP.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado		Unidade de Medida: unidade
<i>Esfera: 10</i>	<i>Função: 13 - Cultura</i>	<i>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</i>
<i>UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares</i>		

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Gestão Interna

Implementação Direta

6531 Promoção de Intercâmbios Culturais Afro-Brasileiros

Produto: Intercâmbio realizado		Unidade de Medida: unidade
<i>Esfera: 10</i>	<i>Função: 13 - Cultura</i>	<i>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</i>
<i>UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares</i>		

Finalidade

Promover e apoiar o intercâmbio cultural, no País e no exterior, resgatar e ampliar a participação dos afro-brasileiros e dos seus descendentes no mercado, divulgar suas criações, trocar e adquirir conhecimentos e informações.

Descrição

Participação no desenvolvimento de políticas nacionais e internacionais sobre cultura africana, afrobrasileira e afrolatina; apoio a projetos de intercâmbio cultural; promoção de editais e premiações para difusão da cultura; participação de representantes da Fundação em eventos no País e no exterior; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores.

Unidade Administrativa Responsável



Fundação Cultural Palmares

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio de ações de iniciativa da própria instituição e por celebração de convênios, contratos, acordos, termos de parceria, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública e/ou instituições privadas.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Decreto n. 6.853, de 15/05/2009; Portaria Interministerial nº 303, de 31/08/1999; Decreto nº 3.100, de 30/06/99; Lei nº 8.666, de 21/06/93; Decreto nº 6170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

6621 Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombo

Produto: Comunidade atendida

Unidade de Medida: unidade

<i>Esfera: 10</i>	<i>Função: 13 - Cultura</i>	<i>Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico</i>
-------------------	-----------------------------	--

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Apoiar e implementar diversas ações que contribuirão com o desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos, urbanas e rurais, de modo a assegurar seu etnodesenvolvimento, coerente com suas necessidades e com a tradição cultural afro-brasileira.

Descrição

Formalização das certidões de autodefinição; manutenção e acompanhamento do Cadastro Geral das comunidades certificadas; apoio financeiro e técnico para diversas ações que contribuirão com o etnodesenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos urbanas e rurais; desenvolvimento de ações voltadas para a garantia da sustentabilidade dessas comunidades; apoio técnico às ações de identificação de Território Quilombola; análise e emissão de pareceres referente aos impactos dos empreendimentos localizados em territórios Quilombolas; apoio as ações interministeriais que envolvam comunidades Quilombolas rurais e urbanas; contratação de consultoria; aquisição de bens e equipamentos para promoção do etnodesenvolvimento; promoção de editais e premiações; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores; formalização de parcerias e convênios.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Direta e/ou por meio de convênios, contratos ou parcerias.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216, da Constituição Federal/1988; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Decreto nº 5.761, de 27/04/06; Decreto nº 4.887, de 20/11/03; Lei 3.924 de 26/07/61; Decreto nº 80.978 de 12/12/77; Decreto nº 6.040, de 07/02/2007; Convenção da OIT nº 169, ratificada; Decreto nº 5051 de 19/04/2004; Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001; Decreto nº 6170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 e Portaria FCP nº 98 de 26/11/2007.

8047 Capacitação de Recursos Humanos em Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: unidade

<i>Esfera: 10</i>	<i>Função: 13 - Cultura</i>	<i>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</i>
-------------------	-----------------------------	--

UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Finalidade

Capacitar e formar multiplicadores oriundos das comunidades negras tradicionais e remanescentes de quilombos em cultura afro-brasileiro

Descrição

Apoio e implementação de projetos de capacitação e formação das comunidades negras tradicionais e remanescentes de quilombos para a formação de agentes e multiplicadores culturais.



Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Ações de iniciativa da própria instituição; Celebração de convênios, acordos, contratos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública e privadas.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal/1988; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Decreto nº 5.761, de 27/04/06; Decreto nº 4.887, de 20/11/03; Lei 3.924, de 26/07/61; Decreto nº 80.978 de 12/12/77; Decreto nº 6.040, de 07/02/2007; Convenção da OIT nº 169, ratificada; Decreto nº 5051 de 19/04/2004; Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001; Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 e Portaria FCP nº 98 de 26/11/2007.

8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

<i>Esfera: 10</i>	<i>Função: 13 - Cultura</i>	<i>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</i>
<i>UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares</i>		

Finalidade

Apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiros de modo a ampliar a produção cultural e resgatar a identidade nacional da população negra no País.

Descrição

Apoio e realização de cursos, festas típicas, seminários, feiras, exposições e intercâmbios objetivando dar visibilidade à produção cultural afrobrasileira; troca de experiências, aprendizado, acesso a novas tecnologias e o aperfeiçoamento técnico-profissional da população afrobrasileira. Apoio, promoção e participação na produção cinematográfica de curta e longa metragem e de vídeos sobre a história de líderes negros, os africanismos brasileiros e as histórias de articulação de movimentos sociais negros. Promoção de editais e premiações sobre a cultura afro-brasileira em todas as suas expressões. Apoio à publicações, produção de materiais gráficos, de áudio e de audiovisual que tratem da temática afrobrasileira. Cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores.

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio de ações de iniciativa da própria instituição e por celebração de convênios, contratos, acordos, termos de parceria, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública e/ou instituições privadas.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Decreto n. 6.853, de 15/05/2009; Portaria Interministerial nº 303, de 31/08/1999; Decreto nº 3.100, de 30/06/99; Lei nº 8.666, de 21/06/93; Decreto nº 6170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

8069 Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

Produto: Pesquisa apoiada

Unidade de Medida: unidade

<i>Esfera: 10</i>	<i>Função: 13 - Cultura</i>	<i>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</i>
<i>UO: 42203 - Fundação Cultural Palmares</i>		

Finalidade

Realizar pesquisas, estudos e levantamentos sobre cultura e patrimônio afro-brasileiro visando incentivar o fortalecimento da identidade e da cidadania.

Descrição



Realização de pesquisas, estudos e levantamentos em parceria com órgãos públicos e privados sobre cultura afro-brasileira e patrimônio transversalizado por gênero, religião, etnia, cor/raça e/ou educação da população brasileira. Intercâmbios com pesquisadores e instituições nacionais e internacionais voltados para a cultura negra. Pesquisas com a população negra sobre suas condições socio-culturais e políticas voltadas à elaboração e implementação de políticas públicas para superação da desigualdade racial; difusão dos resultados de pesquisas; apoio a publicações, seminários e intercâmbio com o continente africano e a diáspora Pan-Africana. Editais e premiações voltados para a pesquisa da cultura negra. Cobertura de despesas com deslocamento de servidores e de colaboradores.

Unidade Administrativa Responsável

Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra

Implementação Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição e/ou por meio de convênios e/ou contratos para realização e implementação de estudos, pesquisas sobre relações raciais e cultura afro-brasileira, em parceria com órgãos do Governo nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não-governamentais, principalmente com universidades e centros de pesquisa nacionais e internacionais.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216. Constituição Federal; Lei 7.668 e Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.